



Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº10 de 23 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DE PATROCÍNIO POR MEIO DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Patrocínio/MG – CMDPI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o “Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003” e, a Lei Municipal nº 5.071 de 11 de dezembro de 2018 que “*Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patrocínio/MG – CMDPI, Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, Revoga a Lei Nº 3.476 de 25 de setembro de 2001 e dá outras providências*” e,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patrocínio, em reunião ordinária realizada dia 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer a realidade social, econômica e de saúde da população idosa do município, com vistas ao planejamento de políticas públicas eficazes e direcionadas;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 4º Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 27 de junho de 2025, que foi favorável a realização da contratação da empresa CFV- Consultoria Curso e Mentorias que realizará o diagnóstico da situacional da pessoa idosa e;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme plano de aplicação aprovado,

RESOLVE:

Messaloni



Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

Art. 1º Autorizar a contratação do **INSTITUTO CFV CONSULTORIA, CURSOS E MENTORIAS LTDA**, empresa especializada, para prestar serviços de **capacitação e assessoria técnica** ao CMDPI e aos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa – SGDPI de Patrocínio, atendendo assim, a necessidade de fortalecer a capacidade técnica e operacional do CMDPI.

Parágrafo Único: O **INSTITUTO CFV CONSULTORIA, CURSOS E MENTORIAS LTDA** prestará assessoria técnica especializada ao CMDPI em:

- I. Elaboração de diagnósticos situacionais da pessoa idosa, orientando inclusive a Criação de fluxos e protocolos de atendimento a pessoas idosas vítimas de violência;
- II. Planejamento estratégico e definição de metas;
- III. Elaboração de planos de ação e aplicação;
- IV. Gestão e fiscalização do Fundo do Idoso;
- V. Capacitação e formação continuada de conselheiros e membros do SGDPI.

Art. 2º A contratação será realizada conforme os trâmites legais vigentes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Os recursos financeiros para essa contratação serão provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 23 de outubro de 2025.

Maria José Silva Salomão

Presidente do CMDPI - Gestão 2024/2026